

RESOLUÇÃO CONSUP 23/20

Referenda a Portaria GR 36/2020, referente a antecipação de Colação de Grau dos alunos do Curso de Enfermagem do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNI SANTA CRUZ

O Reitor do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNI SANTA CRUZ no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para todos os efeitos legais, resolve:

REFERENDAR e APROVAR:

Art. 1º. Estabelece, em caráter excepcional a antecipação de formatura dos alunos do último ano do curso de Enfermagem, conforme os requisitos da Portaria MEC nº 383 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Somente poderão requerer a antecipação da colação de Grau, os alunos devidamente matriculados no último ano do curso de enfermagem, que tenham completado **no mínimo 75% da carga horária**, prevista para o período de estágio supervisionado.

Parágrafo único: considera-se estágio obrigatório a atividade supervisionada equivalente a vinte por cento da carga horária total do curso.

Art. 3º. Os alunos do último ano do Curso de Enfermagem, deverão protocolizar o requerimento, solicitando a antecipação da colação de grau, que será analisado conjuntamente pela Secretaria e Coordenação do Curso e deferido pelo Pró Reitor Acadêmico.

Parágrafo único: O formando deverá protocolar o requerimento, até o dia xxx de outubro de 2020.

Art 4º Caberá ao Pró Reitor Acadêmico e a Secretaria Geral, a elaboração em caráter excepcional o cronograma para o término antecipado do semestre dos alunos do último ano do curso de enfermagem.

Parágrafo único: O cronograma de encerramento antecipado do Semestre, deverá ser apresentado ao Reitor, para a validação.



Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UniSantaCruz

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data revogando-se as demais disposições contrárias.

Publica-se e dê-se ciência.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.



Profº Msc. José Antônio Soares
REITOR